



Decreto Orçamentário nº 62 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

14 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00

Total Geral de Suplementações: 30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

12 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00

Total de Reduções: 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Março de 2019.


Marcelide Hartemann Pereira Marques
Prefeita Municipal